



#



Ata da III Reunião do Colegiado de Presidentes das Comissões de Ética da Gestão 2022/2023 27/08/2022

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e dois, deu-se início a 3ª Reunião do Colegiado de Presidentes das Comissões de Ética, Gestão 2022 – 2023 do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP.

Participações Registradas Presencialmente: Dra. Aline Caçador, Dra. Beatriz M. Chueri C. de Oliveira, Dra. Gisele Batista Mantovani, Dr. Israel Murakami, Dra. Jacinta Cassia Rezende Camargo, Dra. Liliani Helena C. C. Bites Rayes, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Miriam Rose Spagnuolo Pasini, Dra. Monique Bavia Vaz de Oliveira, Dr. Paulo Roberto Ribeiro de Souza e Dra. Reggiani Luzia Schinatto.

Participações Registradas Online: Dra. Fernanda Carolina Favaro, Dr. Jeferson Leandro de Paiva, Dr. Luciano Moura Martins, Dra. Odete Aparecida de Andrade e Dra. Thais M. Carneiro S. Kadena Silva.

Ausências Justificadas: Dra. Bruna Danielle Ap. Bernardi, Dra. Carla Cristina Soares de Freitas, Dra. Cynthia Maria Bast da Silva, Dra. Debora Pontes Santos, Dra. Gabriela Coletti Sperancin, Dra. Gisele Chiovatto Russi, Dra. Hellen Carolyn Torres Gregorio, Dra. Jacqueline de Souza Andrade, Dra. Lorrana Christina Lucas Souza, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Mayara Nogueira dos Santos, Dr. Paulo Angelo Lorandi e Dr. Renato Camargo Landre Helena Rocco.

PALAVRA DA DIRETORIA

A Vice-Presidente do CRF-SP, dá as boas-vindas aos presentes e aos que estão participando remotamente. Agradecendo pelo trabalho imensurável que os membros das Comissões de Ética realizam para a profissão farmacêutica, enaltecendo a importância e a complexidade do trabalho que é realizado neste Conselho.

ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO

1.1. Consultório Farmacêutico

Andamento: A Vice-Presidente do CRF-SP, realiza apresentação iniciando com a parte dos marcos regulatórios: RDC 44/2009 - Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias, Res. CFF nº 585/2013 - Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, Res. CFF nº 586/2013 - Regula a prescrição farmacêutica, Lei nº 13.021/2014 - Exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas e Res. CFF nº 720/2022 - Dispõe sobre o registro, nos Conselhos Regionais de Farmácia, de clínicas e de consultórios farmacêuticos, e dá outras providências. A Vice-Presidente esclarece sobre o significado de consultório farmacêutico: lugar de trabalho do farmacêutico para atendimento de pacientes, familiares e cuidadores, onde se realiza com privacidade a consulta farmacêutica, podendo ser autônomo e também vinculado a um serviço de saúde. Menciona que a profissão está em um grande momento da farmácia clínica. Vice-Presidente expõe sobre as atividades que podem e que não podem ser realizadas dentro da farmácia, concernentes ao consultório farmacêutico e como deve ser a abordagem na consulta farmacêutica, além de como lidar com as tratativas junto as Vigilâncias Sanitárias.

Decisão: Os presentes tomam ciência e esclarecem dúvidas pertinentes ao tema.

1.2. Telefarmácia

Andamento: A Vice-Presidente do CRF-SP, realiza apresentação sobre "Telefarmácia", esclarecendo sobre a Resolução 727/2022 do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre a regulamentação da Telefarmácia no Brasil muito esperada por farmacêuticos que atuam no cuidado direto à saúde dos pacientes; A Vice-Presidente explica as normas vigentes e ressalta que a responsabilidade técnica do estabelecimento deve ser exercida de forma presencial pelo farmacêutico responsável e substitutos. A farmácia deve contar com a presença e assistência de farmacêuticos durante todo o horário de funcionamento. A Vice-Presidente esclarece

#



#



as modalidades da telefarmácia: 1) teleconsulta farmacêutica; 2) Telemonitoramento ou televigilância; 3) Teleinterconsulta e 4) Teleconsultoria. A Vice-Presidente aproveita para informar que as farmácias e os consultórios que já possuem registro no CRF-SP e pratiquem ou queiram praticar a telefarmácia, deverão solicitar a inclusão deste serviço na Certidão de Regularidade, por meio da apresentação de uma declaração assinada pelos farmacêuticos que realizarão a atividade. O Coordenador das Comissões de Ética complementa que é importante a regulamentação da telefarmácia, que este Conselho, contribuiu com a resolução, pois se faz necessário que o CRF-SP tenha um controle destes profissionais.

Decisão: Os presentes tomam ciência e esclarecem dúvidas pertinentes ao tema.

1.3. Seminário de Ética Farmacêutica e desafios cotidianos: autonomia profissional e condições dignas de trabalho.

Andamento: A Gerente Geral reforça o convite aos presentes, para o evento supracitado, a realizar-se em 24/09/22 – sábado das 09h00 às 12h30 na UNIP Indianópolis em São Paulo, visto que será uma oportunidade de aprendizado e crescimento profissional. A Gerente Geral descreve a programação do evento.

Decisão: Os presentes tomam ciência.

1.4. Apresentação sobre Fiscalização e esclarecimentos de dúvidas dos presidentes.

Andamento: O gerente da fiscalização realiza apresentação aos presentes informando sobre os procedimentos adotados pelo Departamento de Fiscalização, concernente a verificação da conduta ética profissional. Esclarece sobre o arcabouço legal, organograma do Departamento de Fiscalização, bem como sua regulamentação para o trabalho, abordagem de denúncias e informações de outras autoridades. O gerente da fiscalização aproveita para também apresentar as fichas de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas utilizadas, elencando as formas de preenchimento, além de como é realizada a fiscalização orientativa para o cumprimento da legislação aplicável ao exercício profissional. Houve também a apresentação sobre orientação farmacêutica X infrações éticas. O gerente da fiscalização expôs aos presentes as principais irregularidades constatadas na rotina da fiscalização do CRF-SP. Também abordou a parceria de trabalho entre o CRF-SP e as Vigilâncias Sanitárias.

Decisão: Os presentes sanaram dúvidas concernentes a fiscalização, realizando perguntas ao O gerente da fiscalização.

ENCERRAMENTO - Concluídos os assuntos em pauta às dezessete horas, a Gerente Geral encerra a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes nesta reunião.

#